



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 02.293.031/0001-03

**LEI Nº565, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

**CRIA CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica criado no orçamento de 2020, crédito especial no valor de 15.476,00 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais), com a seguinte nomenclatura:

Órgão	- 02 - Prefeitura Municipal
Unidade	- 03 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Função	- 04 - Administração
Subfunção	- 122 - Administração Geral
Programa	- 0006 - Apoio à Administração Pública Municipal e Obrigações Especiais
Projeto/Atividade	- 2.108 - Manutenção do CIMVA - Contrato Rateio
Elementos:	- 33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Fonte de Recursos 100 - 15.476,00.

Art. 2º - Para cobrir as dotações criadas no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo 1º - poderão ser suplementados até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vargem Alegre, 09 de setembro de 2020.**

  
**NEUDMAR FERREIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**SANCIONADO**  
Em: 15 / 09 / 2020  
